

**LEI MUNICIPAL Nº 1.380 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 025/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

0701 08 244 0046 2317	DEFESA CIVIL-CALAMIDADE PUBLICA RS	
33309300000000 1701	CO 3201 51335.0- INDENIZAÇÕES E	RS 100,00
33903000000000 1701	CO 3201 50945.0 MATERIAL DE CONSUMO	RS 180.000,00
33903900000000 1701	CO 3201 51055.6 OUTR.SERVIC. TERC.PJ	RS 19.900,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de repasse do Governo Federal recebidos pelo FUNDEC - Fundo a Fundo, requerido com base na Resolução 006/2024.

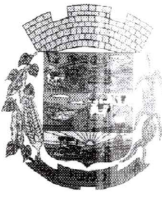
**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 43.607,80 (quarenta e três mil, seiscentos e sete reais com oitenta centavos).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0606 13 392 0101 2225 1719 97402.1-	LEI ALDIR BLANC	
33209300000000	1719 O 51345.8- INDENIZAÇÕES E	RS 100,00
33503100000000	1719 O 51351.2- PREMIAÇÕES CULTURAIS	RS 9.000,00
33903900000000	1719 O 98026.9- OUTR.SERV.TER	RS 507,04
44905200000000	1719 O 98178.8- EQUIPAMENTOS E	RS 34.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 43.607,04</b>

**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

a) R\$ 42.866,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais com oitenta centavos) provenientes de repasse do Governo Federal através da Lei Aldir Blanc.

b) R\$ 740,24 (setecentos e quarenta reais com vinte e quatro centavos), oriundos do Excesso de Arrecadação – Rendimentos de Aplicações Financeiras dos recursos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

  
VELTON VICENTE HAHN  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**




**Rosiclér T. Dalchiavon**

**Secretária Municipal de Administração**

*Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.*

De 26/06/24 até 30/07/24

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO